

APARTAMENTOS

ÉPOCAS DE MARCAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS

ÉPOCAS DE MARCAÇÃO

ÉPOCA BAIXA: 01JAN/03ABR e 10OUT/31DEZ.
ÉPOCA MÉDIA: 04ABR/05JUN e 26SET a a 09OUT.
ÉPOCA MÉDIA/ALTA: 06 a 19JUN e 12 A 25SET.
ÉPOCA ALTA: 20JUN A 11SET.

1ª MARCAÇÃO ÉPOCAS MÉDIA-ALTA e ALTA

SÓCIOS EFECTIVOS:

a) – No dia 4 (Sábado), 6 e 7 de Abril.

No dia 4 o horário será das 09h00/13h00 e 14h00/16h00. Nos dias 6 e 7 o horário será o horário de normal funcionamento do CCDRM.

No sábado dia 4 a marcação efectua-se pessoalmente ou por um representante, acompanhado da declaração do sócio representado. O representante apenas representa um associado. Ao representante é permitido fazer a sua própria marcação, se for sócio efectivo.

O critério de prioridade é por ordem de chegada. É permitido efectuar simultaneamente, uma marcação na época MÉDIA/ALTA e outra na época ALTA desde que cada uma não ultrapasse os catorze dias.

b) - Os associados residentes na Madeira e nos Açores, e apenas estes, poderão fazer a sua marcação via telefone ou e-mail.

O período mínimo de marcação é de 7 (sete) dias e o máximo de 14 (catorze) dias, com saídas (13h00) e entradas (16h00) ao Sábado.

Nos dias 6 e 7 a marcação efectua-se no horário normal de funcionamento do CCDRM, através de telemóvel, telefone ou e-mail. **O sítio na NET é apenas para consulta de vagas.**

No acto da reserva o associado efectuará o pagamento em numerário ou cheque, de 50% do custo da mesma. Os sócios que optarem pelo pagamento fraccionado – máximo de prestações da data da reserva até ao mês de ocupação - entregam os respectivos cheques pré-datados.

MARCAÇÃO ÉPOCAS BAIXA e MÉDIA e 2ª MARCAÇÃO MÉDIA-ALTA e ALTA

TODAS AS CATEGORIAS DE SÓCIO:

Épocas BAIXA e MÉDIA:

A partir do dia 1 de Janeiro de 2020 no horário normal de funcionamento do CCDRM, através

de telemóvel, telefone ou e-mail. **O sítio na NET é apenas para consulta de vagas.**

Épocas MÉDIA-ALTA e ALTA:

No fim da data de marcação para os sócios Efectivos em 1ª MARCAÇÃO, alínea a).

A marcação efectua-se pessoalmente, por telemóvel, telefone ou e-mail.

Após confirmação da reserva, **o associado efectuará o pagamento pessoalmente, por multibanco ou transferência bancária, no prazo máximo de cinco dias, com posterior envio do justificativo via e-mail, indicando o nº da reserva e o nº de sócio. Caso não cumpra este prazo a reserva é anulada**

a) Os apartamentos poderão, ser utilizados por não sócios, familiares do sócio, sob responsabilidade deste último. Estas marcações só poderão ser feitas a partir da segunda quinzena de **Maio de 2020**. Ao custo da reserva é acrescida a taxa de **20% (vinte por cento)**.

É proibido ao sócio, **subalugar o apartamento**. Sujeito a coima e **suspensão de utilização dos apartamentos**.

SÓCIOS COM DESCONTO DE QUOTA VIA CCDRM

Se a admissão tiver ocorrido há menos de um ano, à data de início da primeira época Média-Alta, pagarão a quota do ano seguinte, caso pretendam fazer qualquer reserva nas épocas Alta ou Média-Alta.

NORMAS E PROCEDIMENTOS

CAUÇÃO

A caução é de cinquenta euros e o pagamento deverá ser incluído no pagamento final da reserva. Para as reservas **que incluam o Carnaval, Natal, Fim de Ano, animais domésticos reservas para familiares de sócio, o valor será de cem euros.** A utilização danosa da habitação ou coimas serão descontadas na caução. O reembolso da caução será feito por transferência bancária para o IBAN que nos for indicado pelo sócio titular da reserva que ficará agregado na base de dados, ao número de sócio. Não é permitida a transição de cauções entre reservas.

ENTREGA DE CHAVES DOS APARTAMENTOS

Serão entregues na Secretaria do CCDRM dentro do período de sete dias antes do início da ocupação. A devolução terá de ser efectuada até

APARTAMENTOS

ÉPOCAS DE MARCAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS

ao sétimo dia após a data de desocupação. O não cumprimento implica o pagamento de uma multa de 10 (dez) euros, por dia em falta. As chaves poderão ser enviadas/recebidas via correio, para a morada do sócio, mediante o pagamento da taxa de dez euros. **As chaves levantadas na Secretaria do CCDRM, obrigatoriamente serão aí entregues.** Se forem enviadas pelo correio **será deduzido o valor de 5,00€ no reembolso da caução.** Se o sócio pretender a transmissão de chaves, de uma ocupação para a ocupação seguinte, **deve previamente informar o CCDRM e abdicar da limpeza do apartamento. A responsabilidade pela utilização danosa da ocupação anterior e respectivas coimas serão do sócio que recebe as chaves se não comunicar as anomalias que encontrar.**

PROLONGAMENTO DA ESTADIA

Se o sócio pretender prolongar a sua estadia, deverá entrar em contacto com a Secretaria do CCDRM. Caso o sócio esteja a usufruir de uma promoção, os **prolongamentos inferiores ao total de dias considerados para nova promoção**, serão cobrados pelo custo/dia tabelado para essa época, O pagamento será liquidado por transferência bancária ou multibanco.

PERMANÊNCIA NOS APARTAMENTOS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

É permitida a presença de até 2 (dois) animais de estimação, pequeno e médio porte (no máximo até 15 quilos), de Janeiro até ao fim do mês de Maio e do final da época Alta até Dezembro inclusive, **sendo cobrada uma taxa de vinte e cinco euros por animal, acrescido de 2,00€ (dois euros) por dia e por animal.**

DESISTÊNCIAS / ANULAÇÕES / ALTERAÇÕES

1. Anulação de reserva depois de validada e até 45 (quarenta e cinco) dias antes da ocupação: Será cobrada a taxa de dez euros, a descontar no valor da efectivação da reserva a reembolsar.
2. Alteração da data da reserva: Será cobrada a taxa de dez euros no último pagamento da nova reserva.

3. Anulação de reserva entre 45 (quarenta e cinco) e 15 (quinze) dias, antes da ocupação: **O associado perderá o valor da efectivação da reserva.**
4. Anulação nos últimos 15 (quinze) dias antes da ocupação: **O associado perderá o valor total da reserva.**
5. Anulação/Desistência, por motivo de saúde justificada por documento médico a apresentar na Secretaria do CCDRM: **Reembolso das importâncias pagas.**

NA UTILIZAÇÃO DO APARTAMENTO OBSERVE OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS

Se os apartamentos se encontrarem em mau estado de limpeza, ou com equipamentos danificados, **competete ao sócio informar de imediato o CCDRM.**

- Quando desligar um equipamento da tomada, procure fazê-lo sem puxar pelo cabo da ficha. A tomada pode desprender-se da parede e provocar um acidente.
- Se a ocupação for nas épocas Baixa e Média e por um **período inferior a cinco dias**, deixe o apartamento limpo e arrumado pois o CCDRM não assegura a sua limpeza.
- Em Armação de Pêra o chapéu de sol existente no apartamento, não deve ser utilizado na praia.
- Não deite na sanita, tampões, preservativos, pensos higiénicos etc. Em caso de entupimento não force a abertura do sifão. Avise o CCDRM.
- Não utilize facas, nem objectos pontiagudos, para retirar gelo do congelador do frigorífico.
- Respeite rigorosamente os horários de entrada e saída. Não entre antes da hora para deixar as malas no apartamento. Se o fizer, não será efectuada a limpeza e incorrerá numa coima.
- **Respeite a lotação dos apartamentos.** Não use os cobertores para fazer camas suplementares.
- Um bip espaçado é sinal de pilha fraca nos detectores. Retire-a e substitua-a. Se a retirar e não a substituir, pode originar acidentes.
- Em VNMilfontes se utilizar a churrasqueira e o grelhador, deixe o grelhador escovado de restos e não despeje os resíduos de carvão e cinzas nos canteiros.

➤ **Ao desocupar o apartamento verifique bem, se não se esqueceu de nada. O CCDRM não se responsabiliza pelo desaparecimento do que tiver deixado, nem pela sua devolução.**

➤ **Nos pagamentos efectuados por transferência bancária, ao não indicar o nome completo ou o número de sócio, impossibilita o CCDRM de identificar o seu pagamento.**